



**Eixo: Trabalho, Questão Social e Serviço Social**  
**Sub-eixo: Trabalho e expressões da questão social**

## **A GESTÃO DA MISÉRIA: O ESTADO PENAL COMO CONTROLE SOCIAL NO BRASIL CONTEMPORÂNEO**

**PEDRO ENDRIGO TREJO DE OLIVEIRA<sup>1</sup>**  
**BRUNA BUENO<sup>2</sup>**

**Resumo:** O fito deste trabalho é entender a relação entre os mecanismos do mercado de trabalho e do sistema penal, inseridos em contexto neoliberal no Brasil, visto que, o crescimento da população encarcerada é notório. Teceremos algumas reflexões acerca dos dispositivos que o Estado usa para controlar os pobres, mas também desvelando como a situação de pobreza é usada, para legitimar a manutenção de um macroaparato repressivo estatal, voltado não somente para criminosos violentos, mas para esta população empobrecida. Não coincidentemente é essa população que, atualmente, encontra-se preponderantemente fora do mercado de trabalho formal e excluída das políticas sociais do Estado.

**Palavras-chave:** Estado penal; questão social; criminalização da pobreza; trabalho.

**Resumen:** Este trabajo tiene como meta entender la relación entre mercado de trabajo y sistema penal, ambos presentes en el contexto neoliberal de Brasil, puesto que, el crecimiento de la población reclusa es muy grande. Haremos algunas reflexiones acerca de los dispositivos que el Estado usa para controlar los pobres, pero también, presentaremos como la pobreza es utilizada para legitimar la manutención de un grand aparato represivo del Estado, que se destina no solamente a los criminosos violentos, bien como a la población pobre. No casualmente, es esta misma población que se encuentra, actualmente, alejada del mercado formal del trabajo y también fuera de las políticas sociales del Estado.

**Palabras llaves:** Estado penal; cuestión social; criminalización de la pobreza; trabajo.

### **INTRODUÇÃO**

Desde 2000, a população prisional cresceu, em média, 7% ao ano, totalizando um crescimento de 161%, valor dez vezes maior que o crescimento do total da população brasileira, que apresentou aumento de apenas 16% no período, em uma média de 1,1% ao ano. Ademais, outro dado que nos chama atenção está relacionado com o nível de escolaridade da população encarcerada. Oito em cada dez presos estudaram, no máximo, até o ensino

<sup>1</sup> Estudante de Pós-Graduação. Universidade Estadual Paulista. E-mail: <pedrospanic\_@hotmail.com>

<sup>2</sup> Estudante de Graduação. Universidade Estadual Paulista.

fundamental, enquanto a média nacional de pessoas que não frequentaram o ensino fundamental, ou o têm incompleto é de 50%; na população brasileira cerca de 32% da população completou o ensino, no entanto, apenas 8% da população prisional o concluiu.

Outrossim, constatou-se que o investimento neste sistema também não para de crescer. Entre 2016 e 2017 foram construídos dois novos centros de detenção provisória no Estado de São Paulo, e três penitenciárias, dentre as quais a da cidade de Piracicaba, no interior do estado, inaugurada em 2017 e cuja capacidade é de 847 presos, já conta com 1762 pessoas encarceradas<sup>3</sup>. E ainda, apenas a título de comparação, segundo dados do International Centre for Prison Studies, dentre os países com maior população carcerária, o Brasil lidera a lista de superlotação: aqui a ocupação dos presídios chega a 147%. Nos EUA é de 102,7%, enquanto que na Rússia, esta mesma taxa é de 82,2%<sup>4</sup>.

Diante destes dados e, entendendo o Estado como instituição cuja principal função é manter e garantir a dominação de classes, torna-se inevitável a associação pobreza- cárcere-Estado. Também é indispensável a reflexão acerca de como este mesmo Estado “trata” a questão da pobreza hoje. Ao pensar os dados citados susodito, pergunta-se: porque tantas pessoas presas?

Ao refletir sobre o sistema penal, os autores Rusche e Kirchheimer(2004), concluem que é indissociável a correlação entre criminalidade e o contexto socioeconômico. Ainda segundo os mesmos:

A futilidade da punição severa e o tratamento cruel podem ser testados mais de mil vezes, mas enquanto a sociedade não estiver apta a resolver seus problemas sociais, a repressão, o caminho aparentemente mais fácil, será sempre bem-aceita. Ela possibilita a ilusão de segurança encobrendo os sintomas da doença social com um sistema legal e julgamentos de valor moral. (RUSCHE E KIRCHHEIMER, 2004, p.282)

Destarte, em tempos sombrios conduzidos pela lógica neoliberal, o presente debate se faz necessário para desvelar os antagonismos

---

<sup>3</sup>Dados disponíveis em: <<http://www.sap.sp.gov.br>>. Acesso em: Agosto/2017.

<sup>4</sup>Dados disponível em: <<http://www.prisonstudies.org>>. Acesso em: Agosto/2017.

engendrados no cárcere nacional e os interesses e funções que este representa no Brasil contemporâneo. Ademais, espera-se evidenciar que o Estado neoliberal é um Estado capitalista de classes tendo como principal meta “domesticar” a massa desprovida dos meios de produção para inseri lá no processo de acumulação como força de trabalho. Nesta direção, pode-se afirmar que o Estado brasileiro configura-se como Estado penal?

## **I. Neoliberalismo, Estado penal e políticas sociais**

A crise estrutural do capital<sup>5</sup> e as incessantes tentativas de retomar as taxas de lucro têm marcado sobremaneira, os países capitalistas, sobretudo, aqueles situados na periferia desse sistema. Esta crise, afeta as condições objetivas e subjetivas de vida da classe trabalhadora, precipuamente, quando inserida precariamente no mercado de trabalho por meio do desemprego, emprego informal ou em condições precárias, como, por exemplo, pela criminalização da população não funcional aos interesses do capital.

Segundo Antunes (1999), esta crise contemporânea destrói a força de trabalho, dizima direitos sociais e violenta impensáveis números de homens e mulheres que dependem da venda de suas forças de trabalho, além de hostilizar a relação produção-natureza. É sabido, pois, que esta crise tem sua gênese a partir da década de 1970 ocasionada por uma série de fatores dentre os quais: redução no consumo, logo, queda nas taxas de lucros, diminuição da produtividade do trabalho entre outros fatores que constituem a lógica interna do capital.

Associado a isto, o desemprego tornou-se estrutural, uma vez que, o capital necessitava de muito menos força de trabalho, pois a principal consequência do processo de industrialização foi a introdução de tecnologia em detrimento da força de trabalho humana. Assim, a pobreza passou a assolar até mesmo os países de capitalismo central e o pacto fordista-

---

<sup>5</sup>Segundo Meszáros, o capital [...] é um sistema insuperavelmente contraditório baseado no antagonismo social. É um sistema concorrencial, fundando na dominação estrutural do trabalho pelo capital. Portanto, há necessariamente todos os tipos de divisões seccionais. Essa condição de desigualdade e exploração do trabalho na produção de acumulação de capitais constitui, entre outros fatores, o desenvolvimento de uma crise que não pode ser mais considerada passageira, por se constituir nas estruturas do próprio capital. (MESZÁROS, 2007, p. 66)

keynesiano, não logrou vencer a crise. Nesse sentido, “[...]os remédios keynesianos não apenas fracassaram em resolver o ‘ problema do desemprego’, também a solução projetada para várias das questões relacionadas provou ser ilusória”.(MESZAROS, 2002, p.731).

Assim, para combater a crise de superprodução e a organização da classe trabalhadora, a ideologia neoliberal encontra um amplo terreno fértil no fim da década de 1970 início da década de 1980. Ademais, era um nítido ataque ao Estado intervencionista e de Bem Estar Social, ou seja, “[...] seu propósito era combater o keynesianismo e o solidarismo reinantes e preparar as bases de um outro tipo de capitalismo, duro e livre de regras para o futuro”.(ANDERSON, 1995, p.1).

Nestas condições, teoricamente, a corrente neoliberal é mantida pela desregulamentação econômica e social, refutando quaisquer limites impostos pelo Estado ao Mercado, gerando uma zona de livre acumulação privada de capital. É também nestas circunstâncias, precisamente, na esfera da vida social, que percebe-se as consequências mais nefastas, quais sejam: acirramento da pobreza, adensamento da questão social e, sobretudo, a violência criminal.

Evidentemente, a ruína do Estado de Bem Estar Social, logo, sua transição para um Estado de “mal estar social”, evidencia a redução dos gastos sociais e a sua conversão em dispositivos focalizados e compensatórios. Neste sentido:

A hegemonia neoliberal na década de 1980 nos países capitalistas centrais não foi capaz de resolver a crise do capitalismo nem alterou os índices de recessão e baixo crescimento econômico, conforme defendia. As medidas implementadas, contudo, tiveram efeitos destrutivos para as condições de vida da classe trabalhadora, pois provocaram aumento do desemprego, destruição de postos de trabalho não-qualificados, redução dos salários devido ao aumento da oferta de mão-de-obra e redução de gastos com as políticas sociais. (BEHRING, 2011, p.127)

Ainda acerca do neoliberalismo, concorda-se que:

[...] é possível constatar o retrocesso social de parcelas crescentes da população mundial frente as políticas deliberadas de corte

neoliberal. Trata-se de um processo que absolutamente não é linear e que, principalmente nas duas últimas décadas, apresenta fortes traços de retrocesso em dois sentidos. O primeiro é o de os avanços do ponto de vista da proteção social obtidos no período pós-guerra sofreram perdas consideráveis ou simplesmente foram eliminados. O segundo diz respeito ao surgimento de um quadro social que não deixa para trás as antigas marcas do subdesenvolvimento e superpõe as novas situações sociais de precariedade e exclusão provocadas pelas políticas de ajuste neoliberal. Seriam essas consequências “naturais” ou “necessárias” a um suposto processo de evolução? Seriam as “dores do crescimento”? Certamente que não. O preço que vem sendo pago pela maioria da população no mundo em nome de uma suposta “modernização” não é absolutamente necessário nem é uma fatalidade. (SOARES, 2003, p. 3)

Seguindo esta lógica, cabe ao Estado a garantia dessas liberdades. Assim, instaura-se um processo de contrarreforma<sup>6</sup>, respaldado pelo ajuste fiscal, redução do Estado, abertura dos mercados, privatizações, ataque aos direitos sociais, aviltamento da rede de proteção social. Evidencia-se, pois, que estas mudanças incidem insidiosamente a esfera das políticas sociais; o Estado não mais assume o papel de protagonismo na garantia dos direitos sociais e, em detrimento destes, prega-se o empreendedorismo. Assim, a satisfação das necessidades sociais dá lugar a satisfação das necessidades do mercado (PEREIRA, 2010).

Claramente, esta ideologia não logrou a recuperação das taxas de lucro, tampouco, assegurar melhores condições de trabalho e vida para a classe trabalhadora. Neste sentido a “refuncionalização do Estado”(CASTELO,2013), passou a efetivar-se com o intuito de manter as taxas de acumulação do capital. Sendo assim, este Estado começou a atuar “[...] em parceria com o setor privado, políticas sociais emergenciais, focalizadas e assistencialistas [...]”. Portanto, como veremos adiante, neste trabalho, o advento desta ideologia no Brasil, na década de 1990 contribui significativamente para o acirramento da questão social, uma vez que, atrelado ao capitalismo subserviente brasileiro, os direitos sociais nacionais são praticamente dizimados.

Neste aspecto, cumpre observar que as políticas sociais são reduzidas a ações focalizadas contribuindo para que, no mundo do trabalho, isso seja

---

<sup>6</sup> O significado de reforma, para Netto e Braz (2007) perde o sentido tradicional de mudanças para conquistas e ampliação de direitos, para um processo reverso, ou seja, uma contrarreforma.

traduzido como crescimento dos índices de desemprego, precarização das contratações, parcos salários e exploração da força de trabalho. Na esfera social, ocorre a substituição do princípio da universalidade pelo da focalização e o resgate “[...] da filantropia privada que passou a ter notável estímulo no quadro de um modelo de bem-estar que perdeu o protagonismo do Estado e passou a ser denominado de bem-estar misto ou pluralista (welfare-mix).” (PEREIRA, 2010,p.9). Com efeito, percebe-se o adensamento da pobreza, a naturalização da desigualdade social e, por conseguinte, a violência.

Cabe colocar que, neste ponto, reconfiguram-se as funções do Estado de duas maneiras, quais sejam: isentando-se da sua responsabilidade enquanto garantidor de proteção social e tornando-se forte o bastante para levar a cabo políticas que atendam apenas aos interesses do grande capital e para investir em seu aparato repressivo.

Nesse ponto, Wacquant afirma que:

o Leviatã neoliberal não se parece nem com o Estado minimalista do liberalismo do século XIX, nem com o Estado evanescente igualmente lamentado pelos críticos econômicos e da governamentalidade do neoliberalismo, mas sim com um Estado centauro, que exhibe rostos opostos nos dois extremos da estrutura de classes: ele é edificante e ‘libertador’ no topo, onde atua para alavancar os recursos e expandir as opções de vida dos detentores de capital econômico e cultural; mas é penalizador e restritivo na base, quando se trata de administrar as populações desestabilizadas pelo aprofundamento da desigualdade e pela difusão da insegurança do trabalho e da inquietação étnica. (WACQUANT, 2012, p.8)

Desta forma, o aumento da criminalidade torna-se iminente, pois, os indivíduos desprovidos de suas necessidades prementes, vivendo sob um modelo de sociedade que não se responsabiliza por seu bem-estar social, precisam encontrar vias alternativas de subsistência, recorrer à “economia informal da rua”, dominada por atividades ilícitas e criminais, como o tráfico de drogas, marcado pela violência e pelo medo que este gera, mas também por atividades não ilícitas que garantem a sobrevivência de milhões de pessoas.

Desse modo, como consequência destas circunstâncias, nota-se o apogeu de uma nova/velha tentativa de manutenção da ordem social: a criminalização e a eliminação da pobreza. Este controle social, destinado

sobretudo, aos estratos mais pobres da sociedade, é agravado pelas políticas neoliberais e, o desmonte do Estado Social<sup>7</sup>. Loic Wacquant, entende este fato, como um processo oriundo dos EUA, que se difundiu na Europa e pretende reger o mundo globalizado através desta criminalização e eliminação da pobreza.

Assim:

Pois, por toda parte onde chega a se tornar realidade, a utopia neoliberal carrega em seu bojo, para os mais pobres mas também para todos aqueles que cedo ou tarde são forçados a deixar o setor do emprego protegido, não um acréscimo de liberdade, como clamam seus arautos, mas a redução e até a supressão dessa liberdade, ao cabo de um retrocesso para um paternalismo repressivo de outra época, a do capitalismo selvagem, que crescido dessa vez de um Estado punitivo onisciente e onipotente. A 'mão invisível' tão cara a Adam Smith certamente voltou, mas dessa vez vestida com uma 'luva de ferro' (WACQUANT, 2001, p.150)

Nesse sentido, Wacquant(2007), nos mostra como o aumento da preocupação com a segurança, nos países de capitalismo avançado, significa uma reação à disseminação da insegurança social ocasionada pela precarização das condições de trabalho. Significa dizer que, o crescimento das políticas de segurança não está, necessariamente, conectado ao aumento da criminalidade, ao revés, este crescimento se justifica pela alteração no olhar que a sociedade dispõe a estas pessoas, quais sejam:

Essas categorias – refugos – jovens desempregados deixados à sua própria sorte, mendigos e “sem teto”, nômades e toxicômanos à deriva, imigrantes pós-coloniais sem documentos ou amparo – tornaram-se muito evidentes no espaço público, sua presença indesejável e seu comportamento intolerável porque são a encarnação viva e ameaçadora da insegurança social generalizada, produzida pela erosão do trabalho assalariado estável e homogêneo(WACQUANT, 2007,p.29)

Este novo governo da insegurança social, levado a cabo pelos EUA, e ofertado como modelo bem-sucedido para outros países de capitalismo

---

<sup>7</sup>No pós-guerra, o Estado de Bem Estar consolida-se como modelo de democracia social dominante nas economias capitalistas avançadas, malgrado diferenças não desprezíveis entre as tradições nacionais. Seus traços marcantes estão no papel desempenhado pelo fundo público no financiamento da reprodução da força de trabalho e do próprio capital, na emergência de sistemas nacionais públicos ou estatalmente regulados de políticas sociais e na expansão do consumo de massa, padronizado, de bens e serviços coletivos.(VIANNA apud SALVADOR 2010, p.82)

avançado, representa uma mutação na configuração do Estado e que se manifesta em três etapas: amputa-se seu braço econômico, retrai-se o braço social e expande-se seu punho penal (WACQUANT,2007).

Nesse sentido, cabe colocar também que, ao pensar a ascensão do Estado Penal, é necessário cautela para não apequená-la somente a sinônimo de aumento de encarceramento em detrimento de políticas sociais. A punição dos pobres se apresenta, muito mais complexa e engendrada, em duas vertentes entrelaçadas que representam este tipo de Estado Penal. A primeira seria a reconfiguração da assistência social em um dispositivo de controle para “vigiar e punir” os pobres, cujo objetivo principal é fazer com que estas pessoas submetam-se a qualquer tipo de emprego, sem considerar quaisquer condições do mesmo ou salário, claramente materializando o Workfare.<sup>8</sup>

A segunda vertente é o encarceramento dos pobres cuja predominância recai, sobremaneira, em jovens negros. A principal função desta medida é respaldar, ideologicamente, a já mencionada “guerra às drogas”. Evidentemente, Wacquant (2007), explicita como esta é característica da ideologia neoliberal por meio de dados como por exemplo o aumento do investimento em medidas policiais em detrimento do investimento na área social.

A esse respeito, o sociólogo francês assinala:

A análise comparada da evolução da pena nos países avançados durante a década passada demonstra uma ligação estreita entre o sucesso do neoliberalismo como projeto ideológico e prática governamental que ordena a submissão ao “livre mercado” e a celebração da “responsabilidade individual” em todos os domínios, por um lado, e o desenvolvimento de políticas de segurança ativas e punitivas circunscritas à delinquência de rua e as categorias situadas às margens da nova ordem econômica e moral que ocorre sob o império conjunto do capital financeiro e do salário flexível, por outro. (WACQUANT, 2010, p.198)

Nesta perspectiva, importa-nos propor alguns questionamentos: como

---

<sup>8</sup> O workfare é conduzido como um programa de trabalho condicional em que os destinatários devem atender a determinados mandamentos comportamentais, como meio de provar sua vontade de trabalhar – mesmo que não existam empregos ou os empregos disponíveis não permitam a estes a satisfação de suas necessidades prementes. (WACQUANT, 2012)

pensar o Brasil? Quais são os dispositivos que o Estado brasileiro lança mão para lidar com a pobreza? Em tempos neoliberais, criminaliza-se a mesma no Brasil?

## **II. Gestão e coerção da pobreza: uma breve análise da realidade brasileira**

Para pensar a configuração do Estado brasileiro contemporâneo, e se este materializa o Estado penal proposto por Wacquant, é necessário rememorar alguns pontos cruciais de sua formação sócio-histórica, com o intuito de desvelar que a introdução da ideologia neoliberal no Brasil, impulsionou a “adaptação do país à dinâmica do capitalismo contemporâneo – em busca dos superlucros –, mas com filtros: as mediações delineadas pela nossa história, nossa formação social e a relação entre as classes sociais.

O capitalismo brasileiro, segundo Fernandes (2006), pode ser definido como tardio, dependente e, superexplorador, no sentido de, explorar e oprimir duplamente a classe trabalhadora brasileira, pois esta, precisa produzir e reproduzir condições econômicas, políticas e, sociais para manter a burguesia nacional e também a internacional. E esta superexploração, que culmina na falta de direitos sociais, condições dignas de reprodução da vida humana, violência contra o trabalhador superexplorado (pois, além de salários irrisórios, estes, na maioria das vezes, não usufruem de seus direitos trabalhistas). A questão social, portanto, torna-se cada vez mais incisiva e naturalizada.

Sendo assim, em que pese as particularidades da formação sócio-histórica brasileira<sup>9</sup>, e como esta é agravada pelos ventos neoliberais, importamos dizer que o neoliberalismo, enquanto ideologia política e econômica, foi implementado em cada país de acordo com suas particularidades. No caso brasileiro, por exemplo, este ideário começa a ser levado a cabo a partir da década de 1990. De acordo com Mattoso:

---

<sup>9</sup> Historicamente, o governo brasileiro priorizou a importação de modelos econômicos e sociais alheios à sua realidade, para pautar uma modernização excludente, ou seja, o tão almejado progresso destinava-se a uma parcela mínima da população.

O neoliberalismo não adquiriu força crescente nos primeiros anos da década de 90 somente porque imposto pelos EUA e organismos internacionais, mas sim porque opção de importantes setores empresariais (industriais e agrícolas), classes médias e, inclusive, de parcelas dos trabalhadores brasileiros que apoiaram formalmente as políticas do governo Collor. Estes setores, encantados com o canto da sereia da modernização conservadora, com o discurso ideológico que vislumbrava o fim da história e dos espaços nacionais e o início do reino do consumismo, pensavam poder, enquanto comerciantes e consumidores de quaisquer produtos importados ou produtores de um nicho ou de uma ilha de excelência e produtividade, integrar-se à economia mundial, pouco se importando caso isso gerasse ainda maiores desigualdades, ruptura do tecido social, da democracia ou mesmo da nacionalidade. (MATTOSO, 1995,p.143)

Diante desta conjuntura de trabalho flexível e do acirramento da questão social são elaboradas novas estratégias de combate à pobreza extrema, iluminadas pela supracitada ideologia neoliberal. Autores como Donzelot e Paugan (apud COSTA, 2012), apontam que esse quadro “inédito” de pobreza é oriundo da flexibilização do trabalho como um “novo fenômeno”, constituído por novos atores devido a dinâmica social e que esta, por sua vez, pressupõe novas formas de intervenção.

Com a questão social e a pobreza reduzidas conceitualmente, vale dizer, negando que as contradições de classe são resultados do modo de produção capitalista, os mecanismos de enfrentamento à pobreza se transformarão, deixarão de regerem-se pelas normas constitucionais, e passarão a orientar-se pelo reajuste neoliberal. Neste ponto, a partir destes dados ontológicos, o que é possível inferir acerca da proteção social brasileira em tempos de neoliberalismo?

É sabido que a particularidade do contexto sócio-histórico do Brasil é afetada sobremaneira com os ventos neoliberais que começaram a se manifestar aqui, já nos idos de 1990. Após 20 anos de Ditadura Militar, o país começa a se constituir como um Estado democrático, promulgando a Carta Magna de 1988, cujo cerne carrega a tentativa de efetivação de um Estado social no país. A característica principal deste período é que, pela primeira vez, se instituía em lei uma proposta de Seguridade Social, contemplando os direitos à assistência social, à saúde e a previdência social. Contudo, nota-se que esta não foi implementada no Brasil, pois:

Embora a estrutura da seguridade brasileira pós-1988 tenha sido orientada pelo conteúdo daquelas que moldam o estado de bem-estar nos países desenvolvidos, as características excludentes do mercado de trabalho, o grau de empobrecimento da população (...) permitem afirmar que no Brasil a adoção da concepção de seguridade social não se traduziu numa universalização do acesso aos benefícios sociais. [...] Pelo contrário, logo após a promulgação da Seguridade Social na Carta Magna ela já passa a ser negada pelas ações governamentais em detrimento das prescrições neoliberais e de um conjunto de mudanças macroestruturais, momento em que as classes dominantes iniciam a sua ofensiva contra a seguridade social universal, dando início a sua reforma, exercitando sua condição de dirigente, sitiando os projetos sociais dos trabalhadores, não somente através da força e coerção, mas confundindo seus referenciais, na proporção em que dotam de novos conteúdos as bandeiras políticas históricas dos trabalhadores brasileiros. (MOTA, 2006, p. 58)

Observa-se que não foi dado à seguridade social brasileira a oportunidade de efetivar-se plenamente, tanto de maneira organizacional, quanto financeira. Atualmente, esta fica dividida por um lado entre os neoliberais que prezam pelo corte dos gastos públicos, sobretudo na área dos direitos sociais, e por outro lado, por uma sociedade desprovida das condições mais prementes de existência, que suplica por uma proteção social digna, que deveria ser efetivada através da seguridade social prevista por lei.

Partindo desta sucinta contextualização da proteção social brasileira, é possível elencar um tripé acerca do enfrentamento atual da pobreza no Brasil, segundo Vianna (2007)<sup>10</sup>: em primeiro lugar, observa-se o avanço do empreendedorismo e de microcréditos, haja vista, a nova concepção de questão social reduzida à pobreza, que por sua vez, origina-se de uma pobreza de capacidades. Em segundo lugar, é evidente a refilantropização da política social, exacerbando um tipo de assistencialismo “à la Madre Tereza de Calcutá”, no qual o acesso às políticas sociais restringe-se apenas aos pobres, ao passo que aos ricos, é designada a satisfação de suas necessidades no mercado. Salienta-se que entre o novo assistencialismo e o que existia na Constituição Federal de 1988, a diferença está nas novas condicionalidades impostas aos usuários, além da equivocada perspectiva de proteger a sociedade da pobreza. Em último lugar, o combate à pobreza respaldado na criminalização da mesma, ou seja, os pobres são culpabilizados e apenados

---

<sup>10</sup> Vianna (2007) aponta o discurso contemporâneo das reformas do Estado e constrói uma síntese teórica das tendências contemporâneas das políticas públicas sociais.

por sua situação de miséria.

A criminalização da pobreza passa a ser uma estratégia neoliberal no combate da mesma. O processo de criminalização, na sociedade hodierna, significa a tentativa de controlar as expressões da questão social por meio do cárcere que, por sua vez, assume o papel de organizador do capital monopólico sob a égide neoliberal. Observa-se que, para além de uma política repressiva e coercitiva designada aos pobres, a prisão está sujeita à dinâmica do capital, reconfigurando-se de acordo com as necessidades que se apresentam. Portanto, evidencia-se que este complexo está diretamente subordinado aos determinantes econômicos, não aos sociais. Sendo assim, a reconfiguração do Estado sob o neoliberalismo, tem como carro chefe o maciço encarceramento

“um levantamento realizado pelo Instituto Avante Brasil, com o escopo de tornar pública a realidade carcerária brasileira, apontou que a população prisional teve um aumento de 508% entre 1990 e 2012, enquanto a população nacional teve um crescimento de 31%. Em 2012 a taxa de presos foi 283 por 100 mil habitantes, considerando a população de 193.946.886 habitantes, estimada pelo IBGE para 2012. Ou seja, enquanto a população cresceu 1/3, a população carcerária mais que sextuplicou. Entre 2002 e 2003 houve um crescimento importante na população carcerária, de 28,8%(68.959 em número absoluto)”. (GOMES, 2014)

Nesta direção, a questão social não é concebida como intrínseca ao modo de produção capitalista, portanto, não se questiona a economia hegemônica, alicerçada na divisão do trabalho na qual o pobre é obrigado a vender sua força de trabalho para lograr os “mínimos sociais”. No entanto, na sociedade brasileira historicamente excludente e expropriatória, com suas relações fetichizadas e alteradas pelo conceito mercadológico, não resta alternativa que não a de submissão a ofícios ilegais, a exemplo, o tráfico de drogas como um complemento da parca renda adquirida por meio de seus precários empregos.

Tem-se início uma ditadura de mercado desregulamentado que paira sobre os pobres, na qual são conjugados aparelhos policiais e judiciários para “intervirem” nas consequências do desemprego estrutural, gerando uma “dissociação do trabalho, da pauperização absoluta e relativa dos centros

urbanos. (WACQUANT, 2010, p.10)

A falta de atenção para com os pobres por parte da mão esquerda do estado, contrapõe-se, com sucesso, a dupla regulação da pobreza pela ação conjunta da assistência social transformada em trabalho social e de uma agressiva burocracia penal. (WACQUANT, 2012, p.23).

Não obstante, até mesmo entre países situados no núcleo hegemônico do capitalismo, as estatísticas são alarmantes. Nos EUA, por exemplo, um levantamento realizado pelo Fundo Monetário Internacional (FMI), mostrou que o nível de pobreza é muito alto para um país com o seu desenvolvimento, e que a desigualdade social norte-americana é crescente<sup>11</sup>. Ainda segundo o mesmo levantamento, 46, 7 milhões de norte-americanos (um em cada sete) vivem na pobreza, inclusive 20% das crianças. No entanto, é evidente que as sequelas deixadas pela precarização da vida social e desregulamentação das relações trabalhistas, se acentuam, sobremaneira, em países de capitalismo periférico como o Brasil.

Na particularidade brasileira, os dados coletados em Junho de 2017, pela Pesquisa de Emprego e Desemprego (PED), desenvolvida pelo Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE), mostrou que de Junho de 2016 a Junho de 2017, a taxa de desemprego entre jovens aumentou em quase todas as regiões pesquisadas, atingindo 48,7% em Salvador e 42,9% no Distrito Federal. A pesquisa ainda evidenciou que o tempo despendido na procura de emprego pelos desempregados continua a crescer com destaque também para Salvador, atingindo 60 semanas em junho (duas semanas a mais que no mês anterior e nove a mais em relação a junho de 2016).

O crescimento das taxas de desemprego caminha lado a lado com o acirramento da violência e, logo, do aumento da população encarcerada brasileira. Segundo o Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN), o Brasil possui a 4<sup>o</sup> maior população carcerária do mundo, ficando atrás dos EUA (2,2

---

<sup>11</sup> Disponível em:

[https://www.em.com.br/app/noticia/internacional/2016/06/22/interna\\_internacional.775743/fmi-eua-precisam-combater-alta-pobreza-e-desigualdade-crescente.shtml](https://www.em.com.br/app/noticia/internacional/2016/06/22/interna_internacional.775743/fmi-eua-precisam-combater-alta-pobreza-e-desigualdade-crescente.shtml). Acesso: Set/2017.

milhões, ano de referência 2013), China (1,65 milhão, ano de referência 2014) e Rússia (644.237, ano de referência 2015). O levantamento também apontou que o Brasil possui déficit de 250.318 vagas em suas casas de reclusão. Ainda segundo o diretor-geral do DEPEN, a população carcerária brasileira, nos últimos 25 anos, saltou de 90 mil para 622 mil.

Diante desta realidade e dos dados apresentados, indaga-se: de que maneira o atual Estado brasileiro “lida” com a pobreza? O processo de criminalização da mesma favorece quais interesses? Em tempos neoliberais encarcera-se quem? E porquê?

## **CONCLUSÃO**

Com o presente trabalho, buscou-se compreender e evidenciar a existência do Estado penal no Brasil e, a partir das reflexões realizadas poder compreender de que maneira este vem se instaurando no país, em detrimento de um Estado protetor que garante direitos sociais, e em decorrência de um tipo de trabalho precário e superexplorador. Após evidenciarmos que a pobreza não é um fenômeno natural mas sim, engendrado no próprio modo de produção capitalista, procurou-se desvelar as várias formas de atenção à pobreza, direcionadas pelo Estado em alguns contextos históricos e concluímos que o Estado penal vem tomando vigor no Brasil, em que pese as contradições envoltas nesta afirmação.

Entende-se que esta modalidade de Estado é inerente ao neoliberalismo, que, atrelado ao modo de produção capitalista norteiam o Estado penal, uma vez que, nas sociedades hodiernas punir e invisibilizar, são os meios encontrados por este Estado para lidar com as mazelas que indicam o próprio fracasso deste aparato estatal e, de todos os componentes sociometabólicos do capital como nos indica Meszáros (capital, trabalho e Estado), sobretudo, a pobreza e a criminalidade.

Desse modo, evidenciou-se que o Estado penal se efetiva quando o Estado social se ausenta, ou seja, na ausência de proteções sociais universais, direitos garantidos e efetivados e, cidadania reconhecida, ocorre a ascensão de

um Estado punitivo e policialesco, onde a universalidade das políticas sociais dá lugar a focalização, os direitos são mercantilizados o desemprego estrutural e a desproteção social se alastram e quem não é funcional a esta nova sociabilidade, tampouco, aos interesses mesquinhos do capital, precisa ser excluído do convívio social e esquecido nos confins do cárcere.

## REFERÊNCIAS

ANDERSON, Perry. **Balço do Neoliberalismo**. In: SADER, Emir; GENTILI, Pablo. (Orgs.). **Pós-Neoliberalismo: as Políticas Sociais e o Estado Democrático**. 6. Ed. São Paulo: Paz e Terra, 1995.

ANTUNES, R. **Crise capitalista contemporânea e as transformações do mundo do trabalho**. Capacitação em Serviço Social. Módulo 01. Brasília: CFESS/ ABEPSS/CEAD/UNB, 1999.

ANTUNES, R. **O adeus ao trabalho?: ensaios sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho**. 14.ed. São Paulo: Cortez, 2010.

BEHRING, Elaine; BOSCHETTI, Ivanete: **Política Social: fundamentos e história**. 9. ed. São Paulo: Cortez, 2011. (Biblioteca básica de serviço social, 2).

CASTELO, Rodrigo. **O social-liberalismo: auge e crise da supremacia burguesa na era neoliberal**. São Paulo: Expressão Popular, 2013.

COSTA, Áurea Carvalho. Nova questão social ou nova dimensão de um mesmo problema? In: **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA EM EDUCAÇÃO**. Categoria do texto: Trabalho; GT-9 Trabalho e Educação. UNICLAR, 2012.

FERNANDES, Florestan: **A Revolução Burguesa no Brasil: ensaio de interpretação sociológica**. 5.ed.- São Paulo: Globo, 2006.

GOMES, Luiz Flavio. **Levantamento do sistema penitenciário brasileiro**.

MATTOSO, Jorge. **A desordem do trabalho**. São Paulo: Scritta, 1995.

MÉSZÁROS, István. **O desafio e o fardo do tempo histórico**. São Paulo: Boitempo, 2007.

MOTA, Ana Elizabete: **Cultura da Crise e seguridade social: um estudo sobre as tendências da previdência e da assistência social brasileira nos anos 80 e 90**. 6.ed. São Paulo, Cortez, 2011.

NETTO, Paulo J; BRAZ, M. **Economia política: uma introdução crítica**. São

Paulo: Cortez, 2007.

PEREIRA, P. A. P. Política social do segundo pós-guerra: ascensão e declínio. **Serviço Social & Saúde**, Campinas, v. 9, n. 10, p.1-10, dez. 2010. Disponível em: <<http://www.bibliotecadigital.unicamp.br/document/list.php?tid=554>>.

RUSCHE, Georg; KIRCHHEIMER, Otto. **Punição e estrutura social**. Rio de Janeiro: Instituto Carioca de Criminologia; Revan, 2004.

VIANNA, Maria Lúcia Teixeira Werneck. Reforma do Estado e política social: notas à margem do tema. In: BRAVO, Maria Inês de Souza; PEREIRA, Débora de Sales; MENEZES, Juliana de Souza Bravo de; OLIVEIRA, Mariana Maciel do Nascimento (Org.) **Política de saúde na atual conjuntura: modelos de gestão e agenda para a saúde**. Rio de Janeiro: Editora Universidade Estadual do Rio de Janeiro, 2007.

WACQUANT, Loic. **As prisões da Miséria**. Rio de Janeiro: Zahar, 2011.

\_\_\_\_\_. **Punir os Pobres: a nova gestão da miséria nos Estados Unidos**- Rio de Janeiro: F. Bastos, 2001, Revan,

\_\_\_\_\_. **Punir os Pobres. A nova gestão da miséria nos Estados Unidos**. (A Onda Punitiva). 3. ed. Rio de Janeiro, Revan, 2007. (Coleção Pensamento Criminológico).

\_\_\_\_\_. Forjando o estado neoliberal: trabalho social, regime prisional e insegurança social. In: BATISTA, Vera Malaguti (Org.). **Wacquant e a questão penal no capitalismo neoliberal**. Rio de Janeiro: Revan, 2012

\_\_\_\_\_. Washington, capitale-caricature de l'Etat pénal américain. **Agone, Philosophie, littérature, critique**, 36, Winter, 2001. Disponível em: <<http://sociology.berkeley.edu/faculty/wacquant/>>.